



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## **ATO TRT SGP N.º 66, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Altera o art. 3º do ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do exercício de 2020 no âmbito deste Tribunal, para inserir os dias 1º, 2 e 3 de junho de 2020 como feriados na cidade de Campina Grande

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do exercício de 2020, no âmbito deste Tribunal;

considerando que o Prefeito Municipal de Campina Grande, em razão de declaração de emergência em saúde pública a nível nacional em decorrência da pandemia do COVID-19, editou Decreto nº 4.481, de 26 de maio de 2020, publicado em Semanário Oficial de Campina Grande, edição especial de 26 de maio de 2020, antecipando excepcionalmente, a nível municipal, os feriados de Corpus Christi (11.06), São João (24.06) e aniversário da Paraíba (05.08); e

considerando teor de protocolo 000-4505/2020,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Alterar o ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, para fazer inserir os dias 1º, 2 e 3 de junho de 2020 como feriado municipal da cidade de Campina Grande PB.

**Art 2º** O art. 3º do ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Divulgar os feriados, pontos facultativos do exercício de 2020 a serem observados e cumpridos em todas as unidades judiciárias e administrativas que integram este Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

#### **JANEIRO**

- **Dia 1º (quarta-feira) – Feriado nacional – Dia da Confraternização Universal.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º

10.607/2002).

- **Dias 1º a 6 (quarta-feira a segunda-feira) – Feriado legal – Recesso Forense.**

(Art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966).

- **Dia 9 (quinta-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB.**

Emancipação política do município.

- **Dia 20 (segunda-feira) – Feriado municipal em Picuí/PB.**

Festejos do padroeiro do município.

### **FEVEREIRO**

- **Dia 2 (domingo) – Feriado municipal em Guarabira/PB.**

Festejos da padroeira.

- **Dias 24 e 25 (segunda e terça-feira) – Feriado legal e regimental – Carnaval.**

(Art. 62, inciso III, da Lei n.º 5.010/66; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

- **Dia 26 (quarta-feira) – Cinzas – Ponto Facultativo.**

Feriado em toda a 13ª Região.

### **MARÇO**

- **Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Picuí/PB.**

(Lei Municipal n.º 1.606/2015) - Emancipação política do município.

- **Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Santa Rita/PB.**

(Lei Municipal n.º 1.863/2017).

### **ABRIL**

- **Dias 8 a 10 (quarta-feira a sexta-feira) – Feriado legal e regimental – Semana Santa.**

(Art. 62, inciso II, da Lei n.º 5.010/1966; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

- **Dia 21 (terça-feira) – Feriado nacional de Tiradentes.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

### **MAIO**

- **Dia 1º (sexta-feira) – Feriado nacional - Dia do Trabalho.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

- **Dia 22 (sexta-feira) – Feriado municipal em Santa Rita/PB.**

Festejos da padroeira.

- **Dia 26 (terça-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**

Emancipação política do município.

### **JUNHO**

- **Dias 1º (segunda-feira), 2 (terça-feira) e 3 (quarta-feira) - Feriados na cidade de Campina Grande PB**

Antecipação dos feriados de Corpus Christi (11.06), São João (24.06) e aniversário da Paraíba (05.08), em razão da Pandemia do COVID19.

- **Dia 22 (segunda-feira) – Ponto facultativo - Dia dedicado a *Corpus Christi* (alteração prevista no art. 1º deste Ato).**

Comemorações alusivas ao Corpo de Deus em toda a 13ª Região.

- **Dia 23 (terça-feira) – Ponto facultativo em toda a 13ª Região.**  
Festejos juninos – véspera de São João – Região Nordeste.
- **Dia 24 (quarta-feira) – Dia de São João.**  
Festejos juninos – Região Nordeste.
- **Dia 28 (domingo) – Feriado municipal em Monteiro/PB.**  
Emancipação política do município.
- **Dia 29 (segunda-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB, Picuí/PB, e Sousa/PB.**  
Festejos de São Pedro nesses municípios.

## **JULHO**

- **Dia 10 (sexta-feira) – Feriado municipal em Sousa/PB.**  
Emancipação política do município.

## **AGOSTO**

- **Dia 5 (quarta-feira) – Feriado civil em todo o Estado da Paraíba.**  
(Lei Estadual n.º 10.601/2015).
- **Dia 10 (segunda-feira)\* – Feriado legal e regimental - Dia de criação dos cursos jurídicos no Brasil** *(alteração prevista no art. 1º deste Ato).*  
(Art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com a redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

## **SETEMBRO**

- **Dia 7 (segunda-feira) – Feriado nacional – Independência do Brasil.**  
(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).
- **Dia 8 (terça-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**  
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 8 (terça-feira) – Feriado municipal em Sousa/PB.**  
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 15 (terça-feira) – Feriado municipal em Monteiro/PB.**  
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 19 (sábado) – Feriado municipal em Itaporanga/PB.**  
Aniversário de falecimento do Padre Zé.
- **Dia 24 (quinta-feira) – Feriado municipal em Patos/PB.**  
Festejos da padroeira do município.

## **OUTUBRO**

- **Dia 11 (domingo) – Feriado municipal em Campina Grande/PB.**  
Aniversário da cidade.
- **Dia 12 (segunda-feira) – Feriado religioso nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.**  
(Art. 1º da Lei n.º 6.802/1980).
- **Dia 24 (sábado) – Feriado municipal em Patos/PB.**  
Emancipação política do município.
- **Dia 30 (sexta-feira)\* – Feriado do dia do servidor público federal** *(alteração prevista no art. 1º deste Ato).*  
(Art. 236 da Lei n.º 8.112/1990).

## **NOVEMBRO**

- **Dia 1º (domingo) – Feriado legal e regimental – Dia de todos os**

#### **santos**

(Art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

#### **- Dia 2 (segunda-feira) – Feriado nacional – Finados.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002; art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

#### **- Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**

Aniversário de falecimento do ex-prefeito José Sérgio Maia.

#### **- Dia 15 (domingo) – Feriado nacional – Proclamação da República.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

#### **- Dia 26 (quinta-feira) – Feriado municipal em Guarabira/PB.**

Emancipação política do município.

### **DEZEMBRO**

#### **- Dia 7 (segunda-feira)\* – Feriado legal e regimental – Dia consagrado à Justiça** *(alteração prevista no art. 1º deste Ato).*

(Art. 1º do Decreto-Lei n.º 8.292/1945; art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com a redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

#### **- Dia 8 (terça-feira) - Feriado Municipal em Itaporanga PB**

(Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 925/2016)

#### **- De 20 a 31 (domingo a quinta-feira) – Feriado legal – Recesso Forense.**

(Art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966).

#### **- Dia 24 (quinta-feira) – Ponto Facultativo – Véspera de Natal.**

(Art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135/2017).

#### **- Dia 25 (sexta-feira) – Feriado nacional – Natal.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

#### **-Dia 31 (quinta-feira) – Ponto Facultativo – Véspera de Ano Novo.**

(Art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135/2017).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente